



PASTA INDIVIDUAL DE ATIVIDADE MINERÁRIA CADASTRADA

		DATA
		19/09/2013
Responsável pela Atividade de Mineração	Responsável da Santo Antônio Energia	

1. IDENTIFICAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: UELITON AFONSO DE SOUZA	REFERÊNCIA CADASTRO: D13
APELIDO:	Nº 2564
ENDEREÇO: RUA PARECIS	
BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO	CIDADE: Porto Velho / RO
FICHAS DE CADASTRAMENTO (CPRM): 119 / 167	TIPO DE ATIVIDADE: DRAGA
NOME DA EMBARCAÇÃO: VANESSA	BEM MINERAL: OURO
PROCESSO DNPM: ----	FASE DO PROCESSO: ----

2. DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO PROCESSO

- FICHAS DE CADASTRAMENTO (CPRM)
- HISTÓRICO DE MONITORAMENTO
- PUBLICAÇÃO DO BLOQUEIO DE PROCESSOS MINERÁRIOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- PARECER JURÍDICO
- OUTROS: ACORDO PARA TRANSPOSIÇÃO DA EMBARCAÇÃO

3. ENQUADRAMENTO NO PLANO DE MITIGAÇÃO

		STATUS							
		Ativo				Inativo			
		Compatível		Incompatível		Compatível		Incompatível	
		Regular	Irregular	Regular	Irregular	Regular	Irregular	Regular	Irregular
CATEGORIAS	Processo	Caso Tipo 1	Caso Tipo 2	Caso Tipo 3	Caso Tipo 4	Caso Tipo 5	Caso Tipo 6	Caso Tipo 7	Caso Tipo 8
	Draga	Caso Tipo 9	Caso Tipo 10						
	Balsa	Caso Tipo 11	Caso Tipo 12						
	Sequeiro			Caso Tipo 13	Caso Tipo 14				

CASO TIPO: **DRAGA ATIVA, COMPATÍVEL, IRREGULAR***

MODALIDADE DE MITIGAÇÃO: **APOIO E MONITORAMENTO**

* Atividade garimpeira elegível pelo Plano de Mitigação, na Modalidade de Apoio e Monitoramento, entretanto considerada irregular por NÃO possuir licenciamento mineral e/ou ambiental até o momento de emissão do bloqueio de processos minerários pelo DNPM, publicado no Diário Oficial da União em 31/01/2008, em favor da Santo Antônio Energia S.A.

4. HISTÓRICO DE MONITORAMENTO DA ATIVIDADE

		ETAPA	DESCRIÇÃO
		REGISTRO DE MONITORAMENTO	PRÉ-ENCHIMENTO
2a Etapa (jul/2011)	Atividade em Operação		
3a Etapa (out/2011)	Atividade em Operação		
4a Etapa (dez/2011)	Atividade em Operação		
PÓS-ENCHIMENTO	5a Etapa (fev/2012)		Atividade em Operação
	6a Etapa (mar/2012)		Atividade em Operação
	7a Etapa (mai/2012)		Atividade em Operação
	8a Etapa (jun/2012)		Atividade em Operação
	9a Etapa (ago/2012)		Atividade em Operação
	10a Etapa (set/2012)		Atividade em Operação
	11a Etapa (nov/2012)		Atividade em Operação
	12a Etapa (dez/2012)		Draga Relocada
	13a Etapa (jan/2013)		Draga Relocada
	14a Etapa (arb/2013)		Draga Relocada

CONSIDERAÇÕES:

A partir da 12ª etapa a embarcação não foi identificada em virtude de transposição da mesma para jusante do barramento da UHE Santo Antônio. Esta ação se deu por livre e espontânea vontade do proprietário da embarcação, com apoio integral da Santo Antônio Energia, em ato de liberalidade. O acordo feito com o proprietário da embarcação pode ser visualizado no Anexo 4 deste documento.

5. DESPACHO FINAL

Não foi identificada a possibilidade e/ou necessidade de ações de mitigação para esta atividade. A ação adotada para este caso foi a transposição da embarcação para jusante do barramento, feita por liberalidade da Santo Antônio Energia S.A., conforme interesse demonstrado pelo proprietário da embarcação. Para o despacho final deste caso, são sugeridas as ações a seguir:

1. Comunicar ao responsável pela atividade garimpeira acerca da impossibilidade de reconhecimento de legalidade da mesma, uma vez que até a data de publicação do bloqueio de processos minerários feita pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) no Diário Oficial da União (D.O.U.), em favor da Santo Antônio Energia S.A., ocorrida em 31 de janeiro de 2008 (Anexo), a atividade garimpeira era exercida sem os devidos licenciamentos mineral e ambiental necessários; e
2. Disponibilizar ao responsável pela atividade garimpeira os Estudos de Produtividade de Lavra no Rio Madeira, executados no âmbito do Programa, como forma de apoio técnico e incentivo à continuidade da atividade. Adicionalmente, conforme o Parecer Técnico Final de Avaliação das Condições Operacionais elaborado pela Santo Antônio Energia S.A., é permitida a operação desta atividade de dragagem dentro dos limites do reservatório, sem necessidade de readequação de equipamentos, desde que regularizadas. PARA efeitos de incentivo a operação de atividades regularizadas, recomenda-se ainda a disponibilização do documento intitulado Procedimento para Regularização de Atividades Minerárias, também elaborado no âmbito do Programa.

6. ANEXOS

ANEXO 1 - FICHAS DE CADASTRAMENTO (CPRM)

ANEXO 2 - REGISTROS DE MONITORAMENTO

ANEXO 3 - PUBLICAÇÃO DO BLOQUEIO DE PROCESSOS MINERÁRIOS

ANEXO 4 - ACORDO PARA TRANSPOSIÇÃO DA EMBARCAÇÃO



ANEXO 1 - FICHAS DE CADASTRAMENTO (CPRM)

Cadastramento dos GarimposNº Ficha: **119**Data: **29/03/2010**

- 1) Nome do entrevistado: **Itelvina – Draga para garimpo de areia esperando autorização.**
- 2) Cargo ou Função: **Cozinheira**
- 3) Responsável Garimpo: **Lucídio Cella - Rondonmar**
- 4) Toponímia: **Areal (Santo Antônio)**
- 5) Coordenadas UTM: **N 9.026.704 E 393.616**
- 6) Gênese do depósito: **Aluvião**
- 7) Método de extração: **Draga de lança**
- 8) Tipo de Motor: **SCANIA**
- 9) Tipo de mangueira:
- 10) Caixa: **2X5m**
- 11) Tipo de lança:
- 12) Material Coletado: **Areia**
- 13) Profundidade extração:
- 14) Processo concentração:
- 15) Produção:
- 16) Horas Atividade: **08 horas**
- 17) Período do Ano que Trabalha no Garimpo: **Anual**
- 18) Ano de instalação (início do funcionamento deste garimpo):
- 19) Local de Venda do ouro:
- 20) Forma de Remuneração recebida:
- 21) Naturalidade:
- 22) Local Residência:
- 23) Tempo de trabalho:
- 24) Número de Trabalhadores: **03**
- 25) Associado à cooperativa/sindicato:
- 26) Dados dos Trabalhadores:

Nome	Tempo de Trabalho	Residência	Outra Profissão



Foto da Draga Cadastrada na Ficha de N° 119

Cadastramento dos GarimposNº Ficha: **167**Data: **04/08/2010**

- 1) Nome do entrevistado: **Cleomilson de Oliveira Moraes**
- 2) Cargo ou Função: **Encarregado**
- 3) Responsável Garimpo: **Empresa RNDOMAR**
- 4) Toponímia: **Cachoeira do Santo Antônio**
- 5) Coordenadas UTM: **N 9.026.691 E 393.396**
- 6) Gênese do depósito: **Aluvião**
- 7) Método de extração: **Draga de Areia**
- 8) Tipo de Motor: **SKANIA 420**
- 9) Tipo de Mangueira: **8"**
- 10) Caixa: **Utiliza tubulação**
- 11) Tipo de lança: **Tubo de ferro de 9"**
- 12) Material Coletado: **Areia**
- 13) Profundidade extração: **5 – 6 m**
- 14) Processo concentração: **O material jogado direto na peneira**
- 15) Produção: **550 – 600 m³**
- 16) Horas Atividade: **12 horas**
- 17) Período do Ano que Trabalha no Garimpo: **Anual**
- 18) Ano de instalação (início do funcionamento deste garimpo): **Aprox. 01 ano**
- 19) Local de Venda da **Areia**: **ODEBRECHT**
- 20) Forma de Remuneração recebida: **Salário**
- 21) Naturalidade: **Rio Branco – AC**
- 22) Local Residência: **Porto Velho - RO**
- 23) Tempo de trabalho: **03 anos/02 anos**
- 24) Número de Trabalhadores: **03**
- 25) Associado à cooperativa/sindicato: **Sindicato**
- 26) Titular do Direito Minerário: **RNDOMAR**

27) Dados dos Trabalhadores:

Nome	Tempo de Trabalho	Residência	Outra Profissão
Valdeci Branco	04 meses	Porto Velho - RO	Operador
Itelvina da Silva	01 ano	Porto Velho - RO	Cozinheira
Clarismendo A. da Silva	21 anos/02 meses	Porto velho - RO	Operador



Foto da Draga Cadastrada na Ficha de N° 167



ANEXO 2 - REGISTROS DE MONITORAMENTO



PBA Sto Antônio
Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA N° CADASTRO: 119/167

		DATA
Aceite do Entrevistado	Vistoriador	22/03/2011
	EMBARCAÇÃO: Não Informado	
	COOPERADO: SIM NÃO	
Aceite do Proprietário	COOPERATIVA: Não Informado	

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: Antônio Expedito	TEL.: (69) 9234-7475
ENDEREÇO: R.Hugo Ferreira, nº 3376, Cidade do Lobo	
PROPRIETÁRIO: Clariston Afonso de Souza (Antiga Rondomar)	TEL.: (69) 9996-6209
ENDEREÇO: Porto Velho - RO	

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

TOPONÍMIA: Teotônio	COORDENADAS: N 9022665	E 393098
SUBSTÂNCIA: Areia	PROFUNDIDADE MÁXIMA DE EXTRAÇÃO: 21 m	
PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): 600m3/dia		
VALOR MÉDIO ATUAL DE VENDA DO BEM MINERAL (R\$/g):	io informa	NOTA FISCAL: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
LUCRO LÍQUIDO MENSAL DECLARADO (R\$): Somente com o Proprietário		

CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO

ITEM	QUANTIDADE (un/mês)	CUSTO (R\$)
Óleo diesel	15.000 l/mês	
Óleo lubrificante	70 a 80 l/mês	
Operador (3)	1,5 salário mínimo/mês	
Cozinheira (2)	1 salário mínimo/mês	

OBSERVAÇÕES: Draga pertencia a empresa Rondomar, fornecia areia para empresa Odebrecht, no momento está parada. Recentemente o Sr. Clariston d Souza comprou esta Draga da Rondomar, está reformando/adequando para exploração de ouro.



PBA Sto Antônio
Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA N° CADASTRO: 119/167

		DATA
Aceite do Entrevistado	Vistoriador	06/07/2011
	EMBARCAÇÃO: VANESSA	
	COOPERADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Aceite do Proprietário	COOPERATIVA: Coogarima	

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: Clariston Afonso de Souza	TEL.: (69) 9996-6209
ENDEREÇO: Rua Nova York, 5119, Bairro Cohab	
PROPRIETÁRIO: Clariston Afonso de Souza (Antiga Rondomar)	TEL.: (69) 9996-6209
ENDEREÇO:	

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

TOPONÍMIA: Teotônio	COORDENADAS: N 9022701	E 393082
SUBSTÂNCIA: Ouro	PROFUNDIDADE MÁXIMA DE EXTRAÇÃO: não informado	
PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): 2,9 kg		
VALOR MÉDIO ATUAL DE VENDA DO BEM MINERAL (R\$/g): 73,50	NOTA FISCAL: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
LUCRO LÍQUIDO MENSAL DECLARADO (R\$): não declarado		

CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO

ITEM	QUANTIDADE (un/mês)	CUSTO (R\$)
Óleo diesel	12.000 l/mês	
Óleo lubrificante	80 l/mês	
Operador (4)	5%	
Cozinheira (2)	20 g/mês	
Alimentação		1.000,00

OBSERVAÇÕES: **Esta Draga pertencia a empresa Rondomar e foi cadastrada como atividade de extração de areia. Sr. Clariston informa que adquiriu a draga em Dezembro de 2010, no momento está parada para manutenção e adequação para extração de ouro.**

Responsável: Marcos Roberto Masson	1de1
Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira	



PBA Sto Antônio
Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA

Nº CADASTRO:

DATA

Aceite do Entrevistado / Proprietário

Vistoriador

15/02/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: **Clarismundo A. da Silva**

TEL.: (69) 9239-0754

PROPRIETÁRIO: **Clariston A. de Souza / Antiga Rondomar**

TEL.: ()

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

EMBARCAÇÃO: **Vanessa**

COORDENADAS: N **8983776**

E **322729**

SUBSTÂNCIA: **Ouro**

PROFUNDIDADE MÉDIA DE EXTRAÇÃO: **30m**

PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): **2000 g/mês**

OBSERVAÇÕES: **Clarismundo declara que estão trabalhando no final do reservatório sobre antigas praias e próximo as margens, onde a profundidade é menor. Principais dificuldades após enchimento do reservatório são a profundidade, quantidade grande de troncos e acúmulo de sedimentos no leito do rio (argila/lama atrapalha a dragagem)**

Declara que a produção diminui no mês de fevereiro de 2012

Draga em manutenção, parada a 04 dias. Quebrou o motor.

Responsável: Marcos Roberto Masson

Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira

1de1



PBA Sto Antônio
Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA

Nº CADASTRO:

DATA

Aceite do Entrevistado / Proprietário

Vistoriador

20/03/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: **Mozarina Rodrigues Gomes**

TEL.: (69) 9911-7262

PROPRIETÁRIO: **Clariston Afonso de Souza / Antiga Rondomar**

TEL.: (69) 9996-6209

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

EMBARCAÇÃO: **Vanessa**

COORDENADAS: N **8983445**

E **321888**

SUBSTÂNCIA: **Ouro**

PROFUNDIDADE MÉDIA DE EXTRAÇÃO: **não informado**

PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): **não informado**

OBSERVAÇÕES: **Srª Mozarina, cozinheira da draga, estava sozinha. Draga parada a 02 dias para manutenção, os responsáveis pela draga foram comprar peças para reposição.**

Responsável: Marcos Roberto Masson

Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira

1de1



PBA Sto Antônio
Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA

Nº CADASTRO:

DATA

Aceite do Entrevistado / Proprietário

Vistoriador

10/05/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: **Raimundo Ferreira da Silva**

TEL.: ()

PROPRIETÁRIO: **Clariston Afonso de Souza / Antiga Rondomar**

TEL.: ()

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

EMBARCAÇÃO: **Vanessa**

COORDENADAS: N **8984950**

E **348938**

SUBSTÂNCIA: **Ouro**

PROFUNDIDADE MÉDIA DE EXTRAÇÃO: **não informado**

PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): **não informado**

OBSERVAÇÕES: **Draga encostada para manutenção a aproximadamente 10 dias.**

Sr. Raimundo declara que o acúmulo de sedimento (lama) no leito do rio está impossibilitando a extração de ouro. Informa também que estavam trabalhando somente no período noturno, pois estão sabendo que a Polícia Federal está fiscalizando a região, no local onde estão trabalhando não tem PLG e nas áreas licenciadas não é possível trilhar após o enchimento do reservatório devido ao aumento da profundidade e o acúmulo de sedimento (lama) no leito do rio.

Responsável: Marcos Roberto Masson

Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira

1de1



PBA Sto Antônio
Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA

Nº CADASTRO:

DATA

Aceite do Entrevistado / Proprietário

Vistoriador

13/09/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: **Clarismundo A. da Silva**

TEL.: () 9974-6206

PROPRIETÁRIO: **Clariston Afonso de Souza**

TEL.: ()

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

EMBARCAÇÃO: **N.S. Aparecida (Vanessa)**

COORDENADAS: N **8980941**

E **322391**

SUBSTÂNCIA: **Ouro**

PROFUNDIDADE MÉDIA DE EXTRAÇÃO: **30 m**

PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): **não informado**

OBSERVAÇÕES: **Draga está parada devido o acúmulo de sedimento (lama) no leito do rio.**

Responsável: Marcos Roberto Masson

Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira

1de1



PBA Sto Antônio
Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA

Nº CADASTRO:

DATA

Aceite do Entrevistado / Proprietário

Vistoriador

27/11/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

ENTREVISTADO: **Milton Medeiros Schweitzer Junior**

TEL.: (69) 9979-5904

PROPRIETÁRIO: **Clariston Afonso de Souza**

TEL.: ()

2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO)

EMBARCAÇÃO: **Vanessa**

COORDENADAS: N **9028832**

E **392058**

SUBSTÂNCIA: **Ouro**

PROFUNDIDADE MÉDIA DE EXTRAÇÃO: *****

PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): *****

OBSERVAÇÕES: **Draga em terra, preparando para transporta-la para jusante da UHE Santo Antônio.**

Foi feito uma única ficha para as dragas N. S. Aparecida e Vanessa.

Responsável: Marcos Roberto Masson

Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira

1de1



1ª Etapa – Março/2011



2ª Etapa – Julho/2011



3ª Etapa – Outubro/2011



4ª Etapa – Dezembro/2011



5ª Etapa – Fevereiro/2012



6ª Etapa – Março/2012



7ª Etapa – Maio/2012



8ª Etapa – Junho/2012



9ª Etapa – Agosto/2012



10ª Etapa – Setembro/2012



11ª Etapa – Novembro/2012



12ª Etapa – Dezembro/2012



ANEXO 3 - PUBLICAÇÃO DO BLOQUEIO DE PROCESSOS MINERÁRIOS



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 41, DE 30 DE JANEIRO 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria ANP nº 126, de 30 de julho de 1999, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Tecnalub Comércio e Indústria de Produtos de Petróleo Ltda., com endereço na Rua Ary Barroso, nº 203 - Quadra C - Lote 5 - Bairro Parque Duque, no município de Duque de Caxias - RJ, e inscrição no CNPJ nº 07.895.209/0001-00, autorizada a exercer a atividade de produção de óleo lubrificante acabado, sob o registro n.º 362, conforme processo nº 48610.005157/2007-54.

Art. 2º A presente Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de janeiro de 2008

Nº 88 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP:

Nº de Autorização	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GLP/SC0008571	COOPERATIVA DOS EMPREGADOS DO GRUPO SEARA	75.342.253/0002-23	ITAPIRANGA	SC	48610.003348/2006-17
001/GLP/RS0008862	DISTRIBUIDORA DE GÁS CANDELARIA LTDA	05.812.010/0001-45	CANDELARIA	RS	48610.009622/2005-64
001/GLP/GO0002678	DISTRIBUIDORA DE GÁS PÉROLA LTDA	05.674.481/0002-15	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	48600.003910/2004-43
001/GLP/ES0016500	ITAGÁS ITAPEMIRIM GÁS LTDA - ME	27.074.889/0001-08	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	48610.009633/2007-14
001/GLP/PR0003374	MANASES GOMES DE OLIVEIRA - ME	06.950.025/0001-32	JANIÓPOLIS	PR	48610.000780/2005-59

Nº 89 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
RS0163765	AUTO POSTO COPELIT LTDA	05.743.774/0001-26	SANANDUIVA	RS	48600.002933/2003-51
PR0015103	IRMAOS BRANDALISE LTDA	77.141.463/0001-06	GUARAPUAVA	PR	48610.016719/2001-16
SP0167838	AUTO POSTO PAPADA DE IGUANA LTDA	05.803.429/0001-30	AMERICANA	SP	48620.000050/2004-58
PE0025959	TREVO PETRÓLEO LTDA	03.013.555/0003-28	PETROLINA	PE	48610.007471/2002-67
BA0015598	ELIZ SALETE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	16.368.979/0001-95	FEIRA DE SANTANA	BA	48610.017180/2001-12
RS0003216	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS GAVIAO LTDA	92.106.038/0001-61	IBIRUBA	RS	48610.000424/2001-11
AL0022444	VERDE MAR COMERCIO LTDA	01.027.743/0001-18	MACEIO	AL	48610.003076/2002-13
PB0007958	POSTO DE COMBUSTÍVEIS Z LTDA	04.111.887/0001-46	JOAO PESSOA	PB	48610.005247/2001-51
GO0017550	AUTO POSTO JVC LTDA	03.781.449/0001-22	CALDAS NOVAS	GO	48610.015442/2001-98
BA0028678	GODEIRO & FERNANDEZ LTDA	02.296.777/0001-70	SANTO ESTEVAO	BA	48610.011104/2002-68
BA0015600	ELIZ SALETE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	16.368.979/0002-76	FEIRA DE SANTANA	BA	48610.017179/2001-71
RS0161491	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FRIZ LTDA	05.019.745/0001-16	RIO GRANDE	RS	48600.002183/2005-16
RS0184856	CLAUDIA LESQUEVES RICHIA	07.108.745/0001-18	ALVORADA	RS	48610.002271/2005-61
GO0016985	JOSE AMERICO DE MELO	03.405.012/0001-94	GOIANIA	GO	48610.019860/2001-54
MS0004455	NILTON BRAZ GIRALDELLI	01.135.834/0001-77	CAMPO GRANDE	MS	48610.003409/2001-15
RS0022407	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BENTO GONCALVES LTDA	73.458.507/0001-67	PORTO ALEGRE	RS	48610.003217/2002-91
GO0030890	FONTOURA & SIQUEIRA LTDA	02.227.577/0001-66	GOIANESIA	GO	48610.001575/2003-49
MG0013093	ORCIFUL LTDA	22.422.398/0001-97	JUATUBA	MG	48610.013078/2001-21
SC0011393	AUTO POSTO BRITANIA LTDA	78.992.625/0001-74	JOINVILLE	SC	48610.012564/2001-22
RJ0160010	POSTO DE GASOLINA CARISMA LTDA	05.489.659/0001-77	SAO GONCALO	RJ	48610.004744/2003-19
BA0194170	MOCAMBO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	40.498.453/0001-04	SALVADOR	BA	48610.002187/2006-28
BA0027614	POSTO ITAUBA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	63.243.324/0001-26	SALVADOR	BA	48610.011989/2002-11
SE0202873	PETROX COMERCIAL LTDA	05.297.480/0007-03	ITAPORANGA D'AUUDA	SE	48610.010709/2006-65
MG0188952	ANTÔNIO CARLOS LUCAS DE SOUSA	07.364.449/0001-88	PATOS DE MINAS	MG	48610.005969/2005-38

Nº 90 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a outorga da autorização para o exercício da atividade de posto revendedor marítimo à Sousa Oliveira Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. ME, CNPJ n.º 02.384.621/0001-41, ficando registrado na ANP sob o n.º BA0222754, conforme processo n.º 48610.000635/2008-11.

EDSON MENEZES DA SILVA

RETIFICAÇÕES

No Despacho nº 14, publicado no DOU de 8 de janeiro de 2008, Seção 1, págs. 51 e 52, onde se lê: "001/GLP/SE0018941", leia-se: "001/GLP/BA0018941".

No Despacho nº 1.292, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2007, Seção 1, págs. 93 e 94, onde se lê: "001/GLP/PR0018821", leia-se: "001/GLP/RR0018821".

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 11/2008

811.003/1970 - Mineração Rezende Ltda. - Nos termos da manifestação da Senhora Procuradora Jurídica quanto ao PARECER/PROGE Nº 502/2007-SC, que ora aprova e adoto como fundamento, ANULO o despacho de fls. 661, publicado no DOU de 2 de agosto de 2006, que instaurou o processo administrativo de caducidade de concessão de lavra.

866.233/1986 - Em decorrência do reestudo efetivado nestes autos, e acolhendo a proposta da Chefia do 12º Distrito, TORNO SEM EFEITO o despacho exarado, indevidamente, à fl. 199, pu-

blicado no DOU de 15.02.2001 e concomitantemente, com pálio no entendimento esposado no PARECER/PROGE nº 228/2000-SJ, NEG-O provimento ao pedido de reconsideração formulado pela parte interessada. (1.92) (7.57)

866.961/1994 - Altamiro Ayres - Nos termos da manifestação da Senhora Procuradora Jurídica quanto ao PARECER/PROGE Nº 072/2007-FMM, que ora aprova e adoto como fundamento, DOU PROVIMENTO ao pedido de reconsideração formulado pelo interessado e, em consequência, ANULO o despacho de fls. 93, publicado no DOU de 28 de setembro de 2006, que determinou o cancelamento da Permissão de Lavra Garimpeira.

DNPM Nº 48400-002-548/2007 - Energia Sustentável do Brasil S. A. - Assunto - Bloqueio de áreas em razão de projeto de construção de usina hidrelétrica e extração mineral pelo regime jurídico do artigo 3º, parágrafo 1º, do Código de Mineração.

Nos termos da NOTA/PROGE Nº 008/2008-FMM, que ora aprova e adoto como fundamento, decido:

a) - pelo reconhecimento da aplicabilidade do artigo 3º, parágrafo 1º, do Código de Mineração, no caso da construção da **Usina Hidrelétrica Santo Antônio**, desde que as atividades sejam realizadas na área de canteiro de obras, envolvendo "(...) movimentação de terra, desmonte de materiais in natura e extração de areia, com aplicação restrita nas obras da usina, tais como: abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplanagem e edificações, entre outras, não se constituindo com lavra de caráter comercial". Ressalto, entretanto que, com a aplicação do referido artigo, certamente acarretará diminuição do custo total da obra, por conseguinte, caso se verificar que essa redução de custo não foi contemplada no orçamento previsto para obra, há que se diminuir o valor das tarifas a serem cobradas pelo fornecimento de energia elétrica ou, se for o caso, reduzir o montante a ser repassado à empresa responsável pela construção, (determinando-se, nesse caso, o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato de concessão);

b) - pelo bloqueio da área para novos requerimentos, como medida de prudência, em razão da dimensão do projeto a ser implementado e da alta possibilidade de realização de atividade especulativa na área;

c) - pela suspensão do andamento e da análise dos processos minerários listados às fls. 24 a 53 do processo 48400-002-548/2007.

Oficie-se a interessada da presente decisão, devendo constar, também a intimação, conforme item 12 da referida Nota, em seguida, encaminhe-se o presente processo à DICAM para publicação da presente decisão e atendimento do item 13, bem como das demais medidas recomendadas na referida Nota e, cumpridas todas as recomendações, retorne-se o presente processo a esta Diretoria Geral, com vistas ao encaminhamento à PROGE para Parecer conclusivo.

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

2º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE
RELAÇÃO Nº 9/2008

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Determino o cumprimento da exigência, do ofício que menciona, no prazo de 60 dias. (1.31)

820.436/07 - Of. nº 6.235/07-2ºDS/DNPM/SP - João Garcia Pereira - Guaira e Miguelópolis/SP

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Prorroga por mais 60(sessenta) dias para cumprimento de exigência (3.64)

820.184/01 - Of. nº 343/08-2ºDS/DNPM/SP - Empresa de Mineração Cremasco Ltda - Lindóia e Serra Negra/SP

820.188/01 - Of. nº 580/08-2ºDS/DNPM/SP - Empresa de Mineração Cremasco Ltda - Lindóia/SP

Homologa pedido de Renúncia da Autorização de Pesquisa/inciso II, do Art. 22 do C.M. - Área disponível para pesquisa pelo prazo de 60 (sessenta) dias/art. 26 do C.M. (2.94) e (3.28)

821.604/00 - Holcim Brasil S/A - Tapira/SP

Concede prévia anuência ao ato de cessação e autoriza a aver-

bação dos atos de transferência de Alvará de Autorização de Pesquisa. (2.81)



ANEXO 4 - ACORDO PARA TRANSPOSIÇÃO DA EMBARCAÇÃO

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ("SAE"), concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n° 001/2008-MME-UHE SANTO ANTÔNIO e seus Termos Aditivos e, ainda da Resolução Autorizativa da ANEEL n° 1573, de 23.09.2008, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n° 4777, 6° andar, sala 1, Edifício Villa Lobos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.391.823/0001-60, por seu procurador e advogados que esta subscrevem, e, UELITON AFONSO DE SOUZA, ("BENEFICIÁRIO") brasileiro, garimpeiro, portador da cédula de identidade n° 511.641 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n° 636.327.802-34, residente e domiciliado na Rua Parecis, 2564 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Porto Velho - Rondônia, ambos doravante denominados "PARTES", transigiram nos seguintes considerandos e termos a seguir:

Considerando:

- a. que o BENEFICIÁRIO é garimpeiro e exerce sua atividade na área destinada a formação do reservatório da UHE Santo Antonio, com a Draga Denominada Vanessa, cujo título de inscrição de embarcação está devidamente protocolado na Marinha sob o n° 908/2012 em 05/10/2012;
- b. que o mesmo manifestou interesse em se retirar da referida área para outra fora dos limites do reservatório;
- c. que apesar dos estudos elaborados pela SAE sobre os impactos do enchimento do reservatório na atividade de mineração desenvolvida pelo BENEFICIÁRIO, concluir que não há interferência sobre sua atividade;
- d. que a SAE, sensível aos argumentos apresentados pelo BENEFICIÁRIO, resolveu por sua livre liberalidade disponibilizar recursos a título pecuniário no valor de R\$ 95.508,23 (Noventa e cinco mil, quinhentos e oito reais e vinte três centavos) para que o mesmo providencie o transporte e retirada dos equipamentos utilizados em sua atividade;



as partes, mediante concessões mútuas, RESOLVEM celebrar transação conforme as cláusulas e condições que seguem:

1. A SAE disponibilizará ao BENEFICIÁRIO recursos financeiros no valor de R\$ 95.508,23 (Noventa e cinco mil, quinhentos e oito reais e vinte três centavos) para que o mesmo providencie o transporte e retirada dos equipamentos utilizados pelo BENEFICIÁRIO para a jusante do reservatório da UHE Santo Antônio.
2. Os recursos serão liberados em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 47.754,12 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos a título de mobilização/adiantamento, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura deste Termo, e a segunda no valor de 47.754,11 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos, que será paga em até 05 (cinco) dias após a conclusão do serviço de transporte para jusante, o que deverá ser comprovado pelo BENEFICIÁRIO através de uma "ata notarial" lavrada em cartório de registro de títulos e documentos;
3. O prazo para que o BENEFICIÁRIO cumpra a obrigação prevista no item "1" será de 30 dias, contados a partir do recebimento da primeira parcela.
4. O BENEFICIÁRIO declara que, pelo presente instrumento, dará a mais plena, geral, ampla, irrestrita e irrevogável quitação de quaisquer obrigações, reivindicações e pretensões decorrentes ou originárias dos danos pretéritos ou futuros, incluindo, mas não se limitando, a quitação por todos os danos materiais, corporais, pessoais, morais, psicológicos e/ou qualquer outro tipo de dano equivalente a danos punitivos ou de natureza punitiva e/ou exemplares e/ou compensatórios e/ou consequenciais em virtude do exercício da sua atividade garimpeira, bem como do transporte de seus materiais, de acordo com o que preceitua o Código Civil Brasileiro e demais leis aplicáveis, reconhecendo que o valor é bastante e



suficiente para a continuidade de suas atividades garimpeiras à jusante da UHE Santo Antônio, incluindo todos os custos e despesas relacionadas à desmobilização de seu equipamento da área do reservatório para outra área a jusante do reservatório da UHE - Santo Antônio.

5. Declara ainda o BENEFICIÁRIO que esta exoneração será sempre firme, boa e valiosa pelos próprios e por seus respectivos herdeiros e/ou sucessores, renunciando quaisquer outros eventuais direitos existentes, presentes ou futuros, para nada mais reclamar em tempo algum, no Brasil ou no exterior, a qualquer título ou pretexto, desobrigando inteiramente a **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A**, empresa responsável pela construção da UHE Santo Antônio, bem como a todas as suas empresas subsidiárias, coligadas, afiliadas, controladoras, controladas, contratadas ou associadas e a todos os seus respectivos empregados, diretores, proprietários, construtores, controladores, agentes, representantes, seguradores e resseguradores, doravante designados em conjunto como EXONERADOS.
6. O BENEFICIÁRIO reconhece que a disponibilização destes recursos é feita somente a título de ajuda de custo para o transporte de seus equipamentos para jusante do reservatório, sem qualquer assunção de responsabilidade pela **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A**. e/ou por qualquer dos EXONERADOS.
7. Por fim, esclarecem os acordantes, que este instrumento constitui o único e integral acordo entre as partes no tocante ao negócio jurídico que constitui seu objeto, substituindo e superando quaisquer outros documentos, instrumentos, ajustes, cartas de intenção e acordos celebrados anteriormente a esta data.
8. Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



9. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho, 29 de novembro de 2012.



UELITON AFONSO DE SOUZA



SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia



Identificação da Fonte Pagadora

Agência	Nome da Agência	CNPJ
3181-X	NACOES UNIDAS - RO	00.000.000/3820-27

Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

Conta	Nome	CPF
26472-5	UELITON AFONSO DE SOUZA	636.327.802-34

01. Conta Corrente e VGBL - Valores em Reais

Especificação	Saldo em 31/12/2009	Saldo em 31/12/2010
Conta Corrente	2.863,91	860,47-

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

É FÁCIL ANTECIPAR SUA RESTITUIÇÃO. UTILIZE O CDC ANTECIPAÇÃO IRPF.

Mod. 0.50.066-X - Ago/2009 - SISBB 09212 - bb.com.br-jjv

29/04/2011 10:19:13

Fl. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

LEONEL FERREIRA DE SOUZA

RG - REGISTRO / CRIANÇA Nº		
511641SSPC	SSP RO	
CPF		
536.327.902-34	DATA NASCIMENTO	
	02/08/1974	
FUNÇÃO		
LEONEL FERREIRA DE SOUZA CEARINE FERREIRA DE SOUZA ELIIVA		
ESTADO	ACC	COBRAR
		X
Nº VEÍCULO	VALIDADE	Nº IDENTIFICAÇÃO
02097613655	25/01/2014	07/22/2001

Valdir Afonso de Souza
 Assinatura do Portador

ESTADO	DATA EMISSÃO
PENSO VELESO, RO	04/02/2009
Número de Matrícula do Veículo RO	
12300616547	
Número de Matrícula do Portador	
20700005410	

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 063057336

CONTABILIZADA PLASTIFICADA
 063057336